PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 113/2014

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base dos servidores relacionados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
369	Lucilia Helena Valentin de Castro	Auxiliar de Laboratório	01/10/2014
0044	Rosana Aparecida Sales Xavier	Assistente de Saúde	01/10/2014
681	Nilce Heliane Arruda	Auxiliar de Administração I	01/10/2014
1126	Mirleia Julieta de Almeida Oliveira	Serviços Gerais	01/10/2014
1261	Fernando Alves da Silva	Serviços Gerais	01/10/2014
490	Reginalda Aparecida Santiago Silva	Serviços Gerais	01/10/2014
1187	Maria Suzana Nicoli	Serviços Gerais	01/10/2014
1697	Sueli Vargas Botelho da Silva	Serviços Gerais	01/10/2014
1685	Andreia Lopes Batista Rodrigues	Serviços Gerais	01/10/2014

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze. (30/10/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal